

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0023/25- PG

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de bebidas diversas para atender as necessidades das Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 12 (doze) meses.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão de Licitação, solicita da empresa **G CAMPOS DE MENEZES**, arrematante dos itens **01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 15, 16, 18, 19, 24, 25, 30 e 42** do pregão em epígrafe, com base nos subitens **14.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante.*), **14.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.*), **14.5** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa via ambiente virtual, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação*) e **14.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.*) do edital; as informações listadas a seguir:

I – A apresentação do contrato social, com atividade compatível com o objeto da licitação, em atendimento ao subitem **7.1.1.1** (*Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.*) do edital, pois os documentos apresentados não possuem atividade compatível com o objeto da licitação.

II – A apresentação da Cópia da(s) nota(s) fiscal(is) que originou(ram) o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões), apresentado(s) pela empresa no

Pregão Eletrônico em epígrafe, e emitido pela empresa **INSTITUTO CAJARIENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ICAS**.

III– A apresentação dos documentos solicitados nos subitens 7.1.4.4.2 (Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado); e **7.1.3.1** (Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.) do edital, afim de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta ajustada e os documentos de habilitação, pois nas documentações encaminhadas não foram apresentados os respectivos documentos.

IV- Apresentação de nova proposta ajustada para os itens **01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 15, 16, 18, 19, 24, 25, e 42**, conforme subitens **6.3.1** (*Apresentar-se em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em papel timbrado com os dados da licitante: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone/fax; redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades, unidade de medida, valores e **MARCA de todos os itens**, conforme **ANEXO I**), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais.*) e **6.3.7** (*A **validade da proposta não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de abertura do Pregão (SUBITEM 9.1 deste edital). Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 180 (cento e oitenta dias))* do edital, pois a empresa apresentou em sua proposta ajustada a validade de **60 (sessenta dias) dias**, ou seja, com prazo inferior ao solicitado no Instrumento Convocatório e em desacordo com o Anexo I.; e, ainda para o item **09**, a licitante apresentou diferente unidade de medida, informando na proposta **“fardo”**, quando o correto é **“pacote”**; e cotou para o referido item, a marca **MARATÁ**, onde não é permitido similaridade de marca, ficando o item divergente do solicitado no Anexo I; solicita ainda, a exclusão da palavra **“SIMILAR”** dos itens **01, 02 e 24** na nova proposta ajustada, pois a licitante cotou duas marcas e identificou a terceira marca como similar, conforme subitem **6.3.1.2** (*A empresa poderá ofertar para os itens **01, 02, 20, 21, 24, 26, 31, 32, 34, 35, 43, 44 e 45**, até **TRÊS MARCAS** em sua, que serão registradas as marcas aprovadas pelo Setor técnico, podendo a empresa optar no ato da entrega por uma das marcas registradas no processo, sem alteração do valor registrado.*) do edital.

V- Manifestação sobre a possibilidade de desconto para o item **30**, conforme solicitação realizada no Licitações-e, cujo valor de referência para o item é **R\$ 49,14**, pois não houve manifestação da empresa via chat do sistema licitações-e, e a empresa encaminhou proposta de preço ajustada no valor do lance sem o desconto. Assim, informamos que caso a licitante tenha interesse em ofertar desconto para o item, deverá apresentar nova proposta ajustada, conforme

subitens **6.3.1** e **6.3.3** (*Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado pelo Sesc.*) do edital.

As respostas às solicitações poderão ser entregues na Sala da Comissão de Licitação, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, São Luís - MA ou encaminhadas via e-mail (cpl@ma.sesc.com.br) até às **17h do dia 26 de agosto do corrente ano**. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a desclassificação/inabilitação da licitante.

São Luís - MA, 25 de agosto de 2025.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL